**PROJETO DE LEI Nº 027/11**

Câmara Municipal de Ibitinga					
RECEBIDO EM	10	1	01	12	2012
REGISTRADO SOB Nº	27	112			
RECEBIDO POR	Rauar				

Estabelece denominação para a Rua 6 do Residencial Santo Expedito.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua 6 do Residencial Santo Expedito, passa a denominar-se **RUA ANTÔNIA GARCIA DA SILVA**.

Art. 2.º A Rua 6 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa da Senhora Antônia Garcia da Silva, conforme currículo em anexo.

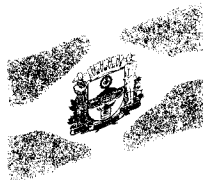
Art. 3.º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4.º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 027/12, trata sobre a denominação da Rua 6 do Residencial Santo Expedito de **RUA ANTÔNIA GARCIA DA SILVA**.

A homenageada será a Ilustre Senhora ANTÔNIA GARCIA DA SILVA, digna cidadã ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra, tendo sido uma pessoa de notória receptividade dentre toda a população. Foi uma mulher inteiramente dedicada à sua família.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito da homenageada;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2012.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA GARCIA DA SILVA

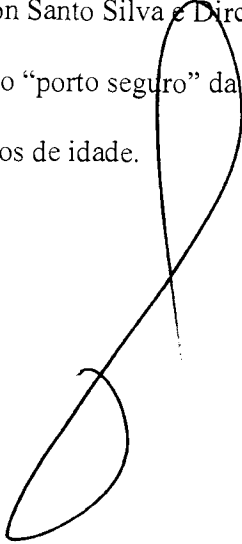
Nascida em Ibitinga – SP, em 02 de maio de 1.918.

Filha de: Sebastião Garcia de Paula e de D. Brandina Maria de Jesus.

Casou-se em 22 de junho de 1.939 com João de Oliveira Silva e tiveram 11 filhos: Guido de Oliveira Silva, Aridioneta Garcia Germano, Irineu de Oliveira Silva, Nelson de Oliveira Silva, Cleusa Aparecida Corrêa, Valdir de Oliveira Silva, Iracilda de Oliveira Avelino, Iniete de Oliveira Claudino, Cleide Silva dos Santos, Nilton Santo Silva e Dirceu Donizeti Silva.

Mulher de fibra e de poucas palavras, o arrimo e o “porto seguro” da família.

Veio a falecer em 24 de abril de 1994, com 76 anos de idade.



R.E.



511

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Ibitinga
MUNICÍPIO DE Ibitinga
DISTRITO DE Ibitinga

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.
Vera Maria Manchini de Souza Lima
ESCRIVA

-Vera Maria Manchini de Souza Lima-

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de -25- de Abril(04)... de 19 94... no livro N.o C -08....., às fls. 384.-... sob n.o 3.169... foi feito o Registro de óbito de ANTONIA GARCIA DA SILVA..... falecid a-.. em -24- de Abril(04)..... de 19 94.-, às ...09:00.... horas neste distrito na Santa Casa local, na Rua Domingos Robert, 1090..... do sexo Feminino..... de cor branca....., profissão bordadeira..... natural de Ibitinga/SP, nascida aos 02 de Maio de 1918..... domiciliado e residente nesta cidade, na R. Togi Kallil Jacob, nº 409..... com 76 anos..... de idade, estado civil casada....., filh a- de Sebastião Garcia de Paula e de dona Brandina Maria de Jesus, falecidos..... tendo sido declarante a Sra. Cleide Silva Santos..... e o óbito atestado pelo Dr. William Teixeira Haddad..... que como causa da morte a)-Insuficiência renal aguda;b)-Choque Cardio Vascular;c)-Infarto Agudo do Miocárdio e o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal local.-.....

Observações : A falecida deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitora, era casada neste cartório com João de Oliveira Silva, no dia 22 de Junho de 1939, livro B-17, fls. 209, sob o nº 1.406. Deixou os seguintes filhos: Iniete Claudino, viúva; Aridioneta Garcia Germano, cas/c/om Valdmiro Germano; Cleuza Aparecida Corrêa, casada com Iltro Corrêa; Dirceu Donizete da Silva, casado com Marize Tobias da Silva; Nilton dos Santos Silva, casado com Elza Aparecida da Silva; Valdir Oliveira Silva, casado com Sirlei Vieira Silva; Guido Oliveira Silva, casado com Elza Corrêa Silva; Cleide Silva Santos, divorciada; Iracilda Oliveira Avelino, casada com Leonildo Avelino; Irineu Oliveira Silva, casado com Inês Jurado da Silva; Nelson Oliveira Silva, casado com Sueli Aparecida Alves Silva, PARA FINS DE DIREITO - (Selos pago por Verba).....

O referido é verdade e dou fé.
.....Ibitinga/SP.....25-de Abril(04)...de 19 94.-.

Cartório do Registro Civil
Alceu Henrique Adegas Neto
Esc. Autorizado
IBITINGA - EST. DE S. PAULO

Handwritten signature and stamp area with the word OFICIAL printed below.



CERTIDÃO N. 006/2012

INT.: - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROCESSO: - PROJETOS DE LEI Nº 021/12 AO Nº035/12

Secretaria de Obras e Públicas,
Prefeitura Municipal, da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Residencial Santo Expedito" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4447/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 04 de janeiro de 2012.


RICHARD GHUSSN

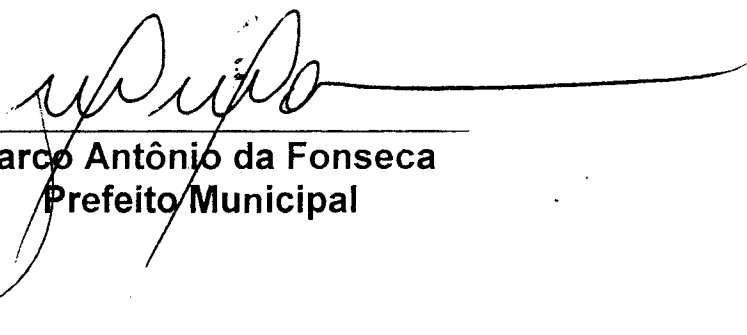
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS



ALVARÁ

EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO MJN LTDA,
tendo sido ISENTO de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar o Loteamento de Interesse Social - Residencial Santo Expedito, em terreno de sua propriedade, situado á Rua 11 e IBG 020 (Ibitinga – Tabatinga), Estância Turística -de Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° 4447/2010 desta Prefeitura.

Ibitinga, 27 de Agosto de 2010



Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO
Darcy Marques Salles - Oficial

avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14.940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE IBITINGA - SÃO PAULO
Fazenda de Ibitinga
E ANEXOS
Fazenda de Ibitinga
E ANEXOS
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

35.272

FICHA

01

FICHA
01

MATRÍCULA
35.272

Autenticação:
Jose Ferreira de Jesus
José Ferreira de Jesus
Obediente Substituto

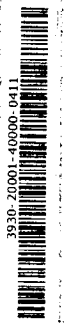
Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um imóvel situado na Fazenda "São Joaquim", deste município e comarca, com a área de 373.058,00 metros quadrados, ou 37,3058 hectares, ou ainda, 15,4156 alqueires do tipo paulista, o seguinte perímetro e confrontações:- tem início no vértice 3A.1, constituído de um marco de concreto, cravado na divisa de Robert Everton dos Santos, e na divisa com a Estrada Municipal IBG-020, e obedecendo o sentido anti-horário, segue com rumo de 87°02'20" NW e distância de 83,843 metros, até o vértice 4A; daí, segue com rumo de 86°46'32" NW e distância de 94,725 metros, até o vértice 4B; daí, segue com rumo de 87°21'60" NW e distância de 174,778 metros, até o vértice 5A; daí, segue com rumo de 89°05'07" NW e distância de 138,258 metros, até o vértice 6A; daí, segue com rumo de 89°24'40" NW e distância de 324,464 metros, até o vértice 7A; daí, segue com rumo de 89°20'06" NW e distância de 171,981 metros, até o vértice 8A; daí, segue com rumo de 83°45'05" NW e distância de 13,782 metros, até o vértice 8B; daí, segue com rumo de 50°41'00" NW e distância de 10,092 metros, até o vértice 8C; daí, segue com rumo de 38°14'03" NW e distância de 18,587 metros, até o vértice 9A; daí, segue com rumo de 52°29'34" NW e distância de 20,693 metros, até o vértice 9B; daí, segue com rumo de 68°58'41" NW e distância de 31,756 metros, até o vértice 9C; daí, segue com rumo de 71°13'43" NW e distância de 10,778 metros, até o vértice 9C.1, confrontando com a Estrada Municipal IBG-020, que liga Tabatinga à Ibitinga; daí, segue com rumo de 27°28'20" SW e distância de 54,191 metros, até o vértice D-2; daí, segue com rumo de 24°27'01" SW e distância de 105,715 metros, até o vértice 20D.1, confrontando com Empreendimento Imobiliário MJN Ltda - Gleba B (Matrícula nº 32.499); daí, segue com rumo de 75°51'29" SE e distância de 559,538 metros, até o vértice 174; daí, segue com rumo de 18°56'36" SW e distância de 214,088 metros, até o vértice 175; confrontando com Filomena Cosin Santesso e outros; daí, segue com rumo de 65°12'11" SE e distância de 108,526 metros, até o vértice MO 4A; daí, segue com rumo de 65°12'11" SE e distância de 107,933 metros, até o vértice MO 5, confrontando com a gleba CI, de Fernando Cesar de Oliveira Simões e outros (Matrícula nº. 18.317), tendo como limite a cerca de arame farpado que margeia o caminho de servidão de passagem - trânsito; daí, segue com rumo de 65°21'08" SE e distância de 120,839 metros, até o vértice E 6, confrontando com Pericles Grilo e outros (Matrícula nº. 15.875), tendo como limite a cerca de arame farpado que margeia o caminho de servidão de passagem - trânsito; daí, segue com rumo de 65°08'39" SE e distância de 114,035 metros, até o vértice MO 7, confrontando com a gleba C2 de Fernando Cesar de Oliveira Simões e outros (Matrícula nº. 18.318), tendo como limite cerca de arame farpado; daí, segue com rumo de 28°45'57" NE e distância de 118,656 metros, até o vértice *5A=5A, confrontando com Rinaldo Silvestre Custódio, sucessor de Silvestre Custódio (Matrícula nº30.006), tendo como limite cerca de arame farpado; daí, segue com rumo de 33°38'28" NE e distância de 192,841 metros, até o vértice 0A, confrontando com Rinaldo Silvestre Custódio, sucessor de Silvestre Custódio (Matrícula nº. 30.006), por 76,677 metros, tendo como limite a cerca de arame farpado, e com Raul Silvestre Custódio, sucessor de Silvestre Custódio (Matrícula nº. 30.003), por 116,164 metros, tendo como limite a faixa do caminho destinado a servidão de passagem; finalmente, deflete e segue com rumo de 16°31'33" NE e distância de 347,231 metros, até o vértice inicial 3A.1, confrontando com Robert Everton dos Santos (Matrícula nº. 32.285). O imóvel está cadastrado no Incria sob número 950.076.486.957-0, área total 12,42 hectares, módulo fiscal 12,00, nº. de módulos fiscais 1,0333, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares; e na Receita Federal sob nº. 7.208.988-1, com área total de 12,4 hectares, em nome de Natalia Claudino Cosin, com a denominação de Sítio Santo Expedito, e no Incria sob nº. 6180980006638, área total 37,1000 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 3,09, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, e na Receita Federal sob nº. 3196776-0, área total 34,6 hectares, em nome de

- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0003

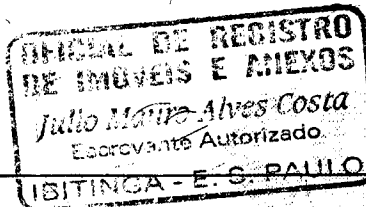


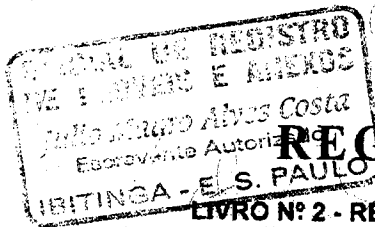
Empreendimento Imobiliário MJN Ltda., com a denominação de Chácara São Silvestre - Gleba B, conforme documentos arquivados sob nº. 992. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Empreendimento Imobiliário M.J.N. Ltda., com sede nesta cidade, na rua Av. D. Pedro II, nº 1.202, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.106.246/0001-78. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Registro número três (3), na Matrícula nº. 19.384 do livro 2 de Registro Geral, em 27 de Outubro de 1.999 (Vide Matrícula nº. 32.500 do livro 2 de Registro Geral), e Registro número dois (2), na Matrícula nº. 31.499 do livro 2 de Registro Geral, em 24 de Novembro do ano 2.009. Ibitinga, 26 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.880.

Av. 1 - 35.272. Conforme requerimento de sete (07) do corrente, com a firma reconhecida, apresentado juntamente com uma certidão emitida nesta data, pela Prefeitura local, e o Ofício/Incrá/SR(08)GAB nº 6.397/11, datado de cinco (05) do corrente, consta que o cadastro do imóvel desta matrícula no Incra sob nº 618.098.000.663-8, foi cancelado; e que o mesmo passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.908/2.006, cadastrado como lote 01, quadra 01 sob número 0006.0287.0001-01. Ibitinga, 21 de outubro (10) do ano dois mil e onze (2.011). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Protocolo nº 126.619.

R. 2 - 35.272. A empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO M.J.N. LTDA., efetuou o loteamento do imóvel retro descrito, com a denominação de **RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO**, com 955 (novecentos e cinquenta e cinco) lotes, com destinação residencial, distribuídos em 21 quadras, ocupando uma área de 196.331,84 metros quadrados, Sistema Viário com 90.612,99 metros quadrados, duas Áreas Institucionais com o total de 11.419,29 metros quadrados, sendo a Área Institucional 1 de 3.109,26 metros quadrados e a Área Institucional 2 de 8.310,03 metros quadrados, quatro Áreas Verdes com o total de 74.693,88 metros quadrados, sendo a Área Verde 1 de 7.880,94 m², a Área Verde 2 de 24.393,93 m², a área Verde 3 de 16.805,71 m², e a Área Verde 4 de 25.613,30 m², totalizando a área do imóvel, ou seja, 373.058,00 metros quadrados. A quadra A, possui 52 lotes, e 11.422,99 m²; a quadra B, possui 52 lotes, e 10.419,30 m²; a quadra C, possui 52 lotes e 10.419,30 m²; a quadra D, possui 51 lotes e 12.237,58 m²; a quadra E, possui 51 lotes e 10.266,47 m²; a quadra F, possui 51 lotes e 10.266,47 m²; a quadra G, possui 51 lotes e 10.266,47 m²; a quadra H, possui 51 lotes e 10.266,47 m²; a quadra I, possui 51 lotes e 10.266,47 m²; a quadra J, possui 51 lotes e 10.266,47 m²; a quadra K, possui 51 lotes e 10.266,47 m²; a quadra L, possui 49 lotes e 10.058,71 m²; a quadra M, possui 42 lotes, e 9.363,10 metros quadrados; a quadra N, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra O, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra P, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra R, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra S, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra T, possui 38 lotes, e 7.742,43 metros quadrados; a quadra U, possui 32 lotes, e 6.435,02 metros quadrados; e a quadra V, possui

- CONTINUA NA FICHA DOIS -





REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRICULA
35.272

FICHA
02

FICHA
02

MATRICULA
35.272

MATRÍCULA NÚMERO 35.272 - CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO.

25 lotes, e 5.127,62 metros quadrados. Foram abertas no imóvel, as ruas "Um", "Dois", "Três", "Quatro", "Cinco", "Seis", "Sete", "Oito", "Nove", "Dez", "Onze", "Doze", "Treze" e "Quatorze", e aproveitada a "Estrada Municipal IBG-020", já existente. O pedido do registro foi feito através de requerimento de 16 de setembro do corrente ano, que ficou arquivado juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o Alvará autorizando a implantação do loteamento, datado de 27 de agosto de 2.010, o Alvará de revalidação datado de 16 de novembro do corrente ano, expedidos pela Prefeitura local; o Certificado GRAPROHAB nº 230/2010, de 17 de agosto de 2.010, o Termo de Compromisso, parte integrante do Graproháb nº 230/2010, onde consta, entre outras condições, que após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto à Cetesb; o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 98301/2011 - Processo 3292/2010, datado de 19 de outubro do corrente ano, expedido pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais; o Decreto nº 3.381, de 19 de agosto do corrente ano, declarando o Loteamento Residencial Santo Expedito de Interesse Social, que atenderá famílias de baixa renda até três salários mínimos, e faz parte do Programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, e o Ofício nº 1.946/2011, de 26 de agosto do corrente ano, fornecidos pela Prefeitura Municipal local, onde consta a isenção da apresentação de cauções para garantia de execução das obras de infraestrutura, por se tratar de empreendimento de Interesse Social do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que prevê que as referidas obras estão englobadas nos custos de cada unidade habitacional, e será supervisionada diretamente pela Caixa Econômica Federal. Os documentos foram apresentados em vinte e um (21) de outubro do corrente ano (Protocolo nº 126.620 do livro I-AI), devolvidos com exigência em 24 de outubro de 2.011, reapresentados com os documentos complementares em 17 de novembro do corrente ano, com expedição do Edital em 17 de novembro de 2.011, e comunicação à Prefeitura local protocolada em 18/11/2011. O Edital foi afixado no local próprio da serventia, e publicado no jornal "Jornal da Cidade", de Bauru - SP, nas edições de vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de novembro do corrente ano, e em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. Transmissões: Vide ficha auxiliar. Ibitinga, 13 de dezembro do ano dois mil e onze (2.011). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 126.620.

Jose Pereira de Jesus
Jose Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

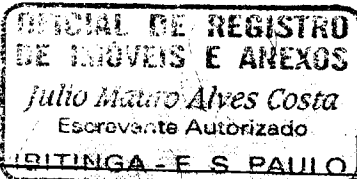
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO
CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 8.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Dou fé.
Ibitinga, 13 de dezembro de 2011.

Julio Mauro Alves Costa
Escrevente Autorizado

Valor pago pela certidão:

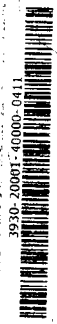
Ao Oficial	R\$ 20,83.
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20,83.
Recibo:	<i>Julio Mauro Alves Costa</i>



Página: 0003/0003

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

3930 - AA 037426





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0000044

Autenticação: 12012/01/100000044

Número / Ano	0000044 / 2012
Data / Horário	10/01/2012 - 18:03:56
Ementa	PLO 27/11 - QUE ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 6 DO RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO
Autor	Executivo Municipal
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	9